

# Corre Famalicão

## Calendário Concelhio de Atletismo

### REGULAMENTO

#### I – Organização e Gestão do Calendário Concelhio de Atletismo

1. O Calendário Concelhio de Atletismo, doravante designado C.C.A., é promovido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Gabinete de Desporto, englobando as Provas de Atletismo, os Torneios de Atletismo e as Ações Pedagógicas, organizadas no Concelho, compreendidas no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, desde que devidamente inscritas e validadas.
2. A organização e gestão do C.C.A. é da responsabilidade do Gabinete de Desporto da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo da sua competência:
  - a) Receção e validação de inscrições para provas/torneios e sua distribuição em calendário próprio;
  - b) Apoiar a elaboração e acompanhar os processos de licenciamento municipal das provas;
  - c) Assegurar a entrega e recolha dos recursos logísticos disponibilizados pelo Município para provas/torneios constantes do C.C.A.;
  - d) Verificar e avaliar o cumprimento das obrigações relativas à organização de cada prova/torneio;
3. A organização de cada prova/torneio inscrita no C.C.A. é da inteira responsabilidade da respetiva entidade organizadora.
  - a) Considera-se entidade organizadora aquela a quem, por força de solicitação de inscrição de prova/torneio no C.C.A., é emitida a licença municipal para a sua organização.
4. O não cumprimento das condições inerentes à inscrição e organização de provas/torneios do C.C.A. implica o impedimento de novas inscrições por um período de um a três anos.

## II - Inscrição e Organização de Provas/Torneios

5. As organizações de provas/torneios ou outras iniciativas constantes do C.C.A. podem ser inscritas por associações, clubes, entidades pública ou privadas, de forma individual ou conjunta sob o modelo de parceria ou co-organização.
6. As candidaturas e inscrições devem ser efetuadas até ao dia 30 de setembro anterior ao início do C.C.A., de acordo com o ponto 1 do artigo 44º do Título III “Disposição de Recursos à Atividades Desportiva”, do Livro II, do Código Regulamentar Municipal.
7. Exceionalmente poderão ser admitidas candidaturas até, pelo menos, dois meses antes da realização do evento, de acordo com o ponto 4 do mesmo artigo referido no ponto anterior, ficando os apoios logísticos limitados à disponibilidade operacional do Município.
8. O pedido de inscrição de prova/torneio deverá ser efetuado através de formulário próprio, disponível no sítio eletrónico do Município, devendo constar obrigatoriamente todos os dados solicitados.
9. A validação da inscrição de iniciativas no C.C.A. é confirmada pela Câmara Municipal, através de comunicação do Gabinete de Desporto, sendo condicionada à emissão de licença municipal para o efeito.
10. Não serão admitidas ao C.C.A.:
  - a) Mais do que uma prova/torneio no mesmo dia;
  - b) Mais do que uma prova/torneio no mesmo fim de semana;
11. Em caso de inscrições para o mesmo dia é dada prevalência à data de entrada de inscrição.
12. Os procedimentos necessários ao licenciamento de cada uma das provas/torneio são encetados pela entidade organizadora, assim como todos os documentos e dados legais necessários para o efeito, constantes do Anexo II, estando a cargo da organização o seu levantamento e pagamento da taxa administrativa caso exista.
13. A organização logística das provas/torneios referentes ao C.C.A. é definida em caderno próprio (Caderno de Organização Logística – Anexo I), tendo a organização de o cumprir obrigatoriamente.
14. O Caderno de Organização Logística prevê divulgação e publicidade institucional, comercial ou empresarial, relativa a parceiros e patrocinadores globais do C.C.A.
  - a) A organização de cada prova/torneio está impedida de eliminar, ocultar ou dissimular, por qualquer meio, a visibilidade da publicidade institucional e comercial relativa aos parceiros e patrocinadores, prevista no respetivo caderno.

- b) Patrocínios e publicidade própria de cada prova/torneio poderá ser introduzida na organização logística da mesma, desde que, de acordo com o previsto no respetivo caderno;
15. As provas/torneios inscritas no C.C.A. beneficiam da disponibilização, por parte do Município, de material e recursos logísticos indicados no Caderno de Organização Logística, de acordo com as condições constantes do mesmo.
16. A organização de cada prova/torneio terá de remeter ao Gabinete de Desporto do Município de Vila Nova de Famalicão, no prazo de três dias uteis após a realização da prova/torneio, o Relatório de Prova, bem como, os resultados da mesma, através de formulário e impresso próprio disponíveis no sítio eletrónico do Município e no anexo IV.
17. A ficha de inscrição de participantes/atletas nas provas deverá cumprir os seguintes requisitos: Nome; Equipa/Clube; Género; Data de Nascimento; Escalão; C.C./B.I.; E-mail; Telemóvel; Freguesia e Concelho.

## ANEXO I

### Caderno de Organização Logística

#### RECURSOS CEDIDOS PELO MUNICÍPIO

- ✓ Até 100 grades; 1 pódio de meta; fita sinalizadora (até 500mts); cones sinalizadores (até 20); pódio; pop-up (parede), tenda de secretariado; aparelhagem sonora; lonas e triângulos publicitários para a câmara de partida/chegada; 6 bandeiras verticais;
- ✓ Isenção de taxas municipais de licenciamento da prova/torneio;
- ✓ Apoio troféus (IVA incluído):
  - a. Atribuição de 120€ para a 1ª Edição da prova;
  - b. Atribuição até 200€ para provas com escalões (20€ por escalão até ao valor máximo global de 200€);
  - c. Atribuição de 150€ para provas sem escalões mas que a organização oferece um troféu/medalha aos participantes (caso no ano anterior o número de inscritos variem entre 100 e 200 participantes);
  - d. Atribuição de 200€ para provas sem escalões mas que a organização oferece um troféu/medalha aos participantes (caso no ano anterior o número de inscritos supere os 250 participantes).
- ✓ Policiamento gratuito: 1 bloco c/ uma viatura e 2 agentes por um período até 4 horas;
- ✓ Dorsais.

#### RECURSOS SUPORTADOS PELA ENTIDADE ORGANIZADORA

- ✓ Emissão de parecer da Associação de Atletismo de Braga;
- ✓ Bombeiros: 1 ambulância mais 2 operacionais (custo acordado com as corporações: 70€ + IVA);
- ✓ Ajuizamento (de 3 a 5) - 20€/cada.

#### RELATÓRIO DE PROVA

- ✓ Preenchimento por parte da entidade organizadora;
- ✓ Ver ficha em anexo IV

## ANEXO II

### Licenciamento de Prova

Para efeitos do licenciamento das provas do CCA, as organizações devem prover-se dos seguintes documentos:

- ✓ Regulamento;
- ✓ Data e horário;
- ✓ Croqui;
- ✓ Autorização/homologação da Federação Portuguesa de Atletismo ou Associação de Atletismo de Braga;
- ✓ Documento comprovativo de seguro de responsabilidade civil e seguro desportivo dos participantes.

## ANEXO III Formulário de Candidatura

### 1. Entidade Promotora

Nome:		_____
Endereço:		_____
Freguesia:	_____	Código Postal: _____
Contacto:	_____	Fax: _____
E-mail:		_____
N.I.F.:		_____
Representante:	_____	Cargo: _____
Contacto 1:	_____	Contacto 2: _____

### 2. Iniciativa Proposta

Designação:	_____
Nº de Edição:	_____
Local de Realização:	_____
Entidades Parceiras:	_____
Data:	_____
	Hora: _____

### 3. Material Logístico

Descrição dos  
Recursos:

--	--

### 4. Entrega do Material

Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(O Diretor da Prova)

## ANEXO IV

### Ficha de Relatório Prova/Torneio

#### 1. Identificação

Entidade Organizadora: \_\_\_\_\_  
Nome do Responsável: \_\_\_\_\_  
Contacto: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. Atividade

Nome da Prova/Torneio: \_\_\_\_\_  
Número de Edição: \_\_\_\_\_  
Local de Realização: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Nº de Inscritos: \_\_\_\_\_  
Participantes Efetivos: \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_  
Adiamento: Sim: \_\_\_\_\_ Não: \_\_\_\_\_  
Entidades Parceiras: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 3. Avaliação do Evento

Descrição:

#### 4. Observações

Descrição:

\_\_\_\_\_  
(O Diretor da Prova)